ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
RECEBEMOS
21 / 11 / 97

MENSAGEM 068/97-E

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº 068/97-E visa atender exigências legais para que possamos receber repasse de verba do Estado, através da Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) e com esta verba darmos início à execução das obras para Implantação de Rede de Abastecimento de Água Potável na localidade de Picada do Rio Sul (altura da Sociedade General Osório), onde já existe perfuração de poço artesiano.

A obra em pauta, devido à escassez e os altos custos de investimentos, ficou fora do Programa PASS, que beneficiou outras quatro localidades da zona rural. Agora, com a disponibilidade de recursos, através da Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação e contrapartida do Município, é intento do Executivo Municipal somar esforços para concretizá-la.

Desta forma, solicitamos urgência urgentíssima para tramitação do Projeto, visto a necessidade de atender aos aspectos legais e a proximidade do fim do ano.

Certos de contarmos com o aval dessa Casa Legislativa para aprovação e da urgência necessária subscrevemo-nos.

Cordialmente,

FLÁVIO PAVEZI
Prefeito em Exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
RECEBEMOS
___/___/___

PROJETO DE LEI 068/97-E

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE ACORDO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS OBRAS PÚBLICAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO.

FLÁVIO PAVEZI, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO EM EXERCÍCIO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1°- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Termo de Acordo com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação.

Art.2°- Fica o Poder Executivo autorizado a receber repasse no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação, bem como participar com a contrapartida mínima de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do repasse, que pode ser expresso em dinheiro, serviços ou materiais e destina-se à implantação de Sistema Comunitário de Abastecimento de Água Potável na localidade da Picada do Rio Sul, no município de Agudo.

Art.3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 de novembro de 1997.

FLÁVIO PAVEZI
~~Prefeito em~~ Exercício

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração